



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

DECRETO Nº 40 /2022

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Minas Novas/MG, no dia 17/06/2022 (sexta-feira).

Art. 2º Não haverá expediente de atendimento ao público nos Departamentos Municipais nos dias mencionados no Artigo 1º deste Decreto, exceto os serviços essenciais de limpeza e serviços de urgência de saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 06 de junho de 2022

Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 06/06/2022

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE

COMISSÃO MUN. DE MINAS NOVAS 06/06/22 14:23 000651 3 V19